



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI

Reunião Ordinária COMPETI – dia 06/06/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas e 45 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Bruna Iasmin Sartor (Anhembi Morumbi); Renata Amaral (Espaço PIPA); Bruna Ananias (Espaço PIPA); Lígia Angeloci (SEAS); Maria Júlia Caparoz (Anhembi Morumbi); Luis Pedro Bet (Anhembi Morumbi/ CMDCA); Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE); Natalia de Almeida (Instituto Formar); Maria Carolina S. Rossi (DAB); Jéssica Pereira Menelli (CRAS São Jorge); Roseli Novais Parisi (EPSEMC Norte); Flávia S. Perez (SMADS); Adriano S. Guerreiro (SMADS); Ana Carolina Toniolo (CEREST); Cassiano Reis de Santis (CRAS Piracicamirim); Kelly Valentina da Conceição (CRAS Mario Dedini); Dayane Soares Vicente (CREAS I); Aparecida C. Lara (CRAS Vila Sônia); Lelton Silvestre Silva (SPSE/ SMADS); Ana Carolina B. Giacomini (EPSEMC Centro); Mônica Alves Rodrigues (CREAS II); Michelle Luisa Dias Brandão (Criança Feliz); Ana Paula B. F. Gabini (Criança Feliz); Fernanda da Silva Souza (SMADS); Rosana P. Bollis (Conselho Tutelar III); Isabela Araujo (SEAME/PASCA); Priscilla F. Nicolau (SEAME/PASCA); Fernando M. Camargo (SMADS); e Clayton dos Santos Silva (SMADS).

Clayton inicia lendo a ata da reunião anterior que, após algumas alterações solicitadas, é aprovada. Clayton segue a pauta com o informe sobre a reunião que ocorreu com os profissionais da SEMA e permissionários dos varejões da cidade. Ligia comunica que foi possível apresentar aos permissionários sobre a COMPETI e sobre o trabalho realizado pelo SEAS e pelo CEREST. Dentre as informações, buscou-se retirar a ideia de que o SEAS é um órgão fiscalizador e que apesar de realizar um trabalho de orientação nos varejões, o SEAS é um Serviço que atua em espaços públicos. Desta forma, foi colocado para os permissionários sobre a responsabilidade deles em também estarem auxiliando e observando a situação do trabalho infantil dentro dos espaços dos varejões. Ligia informa que houve dificuldade por parte de alguns permissionários em compreender e aceitar o que estava sendo colocado. Nesse sentido, ela pontua que foi informado sobre a diferença entre a presença de crianças e adolescentes nesses espaços, a qual é permitida, da participação deles no trabalho, que não é. Além disso, Ligia informa que neste momento foi importante a participação da coordenadora do SEMA, Eliane, que se posicionou sobre o trabalho infantil ser algo proibido pela legislação e que, portanto, não seria pauta de discussão. Cassiano pontua sobre a importância

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

de serem discutidas outras demandas relacionadas ao trabalho infantil, visto que esta é uma pauta recorrente e que já foram realizadas muitas ações educativas. Ana Carolina (EPSEMC Centro) comenta sobre o fato de todo ano ser feita apenas a conscientização dos permissionários e que neste momento é papel do CEREST atuar sobre cada caso. Ligia acrescenta sobre a importância de também levar esta responsabilidade para a SEMA. Fernando pontua sobre este não ser, inclusive, um papel da COMPETI, por se tratar de uma comissão de discussão e reflexão. Fernando relata que neste caso, seria uma ação possível e atribuição do CMDCA oficializar a SEMA sobre a questão identificada e sobre sua responsabilidade em tomar as medidas necessárias. Ana Carolina (CEREST) comenta que esta foi a conclusão da reunião, de que após esta ação educativa, fica a cargo da SEMA e do CEREST fiscalizar e notificar os permissionários responsáveis pelas barracas em que forem identificadas crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil. Roseli relata sobre a importância de as ações educativas terem uma continuidade independentemente das ações do CEREST e da fiscalização da SEMA. Fernando acrescenta que é atribuição da SEMA fazer essas ações educativas com os permissionários de forma continuada. Ana Carolina (EPSEMC Centro) reflete sobre a diferença na forma em que as pessoas são (ou não) responsabilizadas a depender de sua situação socioeconômica. Ligia comenta que a última ação oficial realizada com os permissionários se deu em 2017 e que, por isso, foi necessário resgatar o que havia sido feito, promover uma nova reunião educativa, para que após isto fossem tomadas outras ações. Ligia, Ana Carolina (CEREST) e Clayton ficam responsáveis por documentar o que foi realizado e discutido para comunicar o CMDCA conforme proposto por Fernando. Clayton comunica que nesta reunião foi conversado com a Clarisse, do CEREST, sobre outras propostas de ações educativas em outros locais como lava-rápidos, buffets e outros serviços da área de alimentação. A proposta, a princípio, seria para o segundo semestre de 2024. Na semana seguinte, Clayton informa que foi realizada uma reunião com o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Hotéis, Motéis, Lanchonetes, Apart-Hotéis e Fast-Food de Piracicaba e Região (SINTCHOSPIR). Clayton relata que nesta reunião os integrantes do sindicato informaram ter ciência sobre o trabalho infantil e, nesta conversa, trouxeram a questão do desvio de funções que ocorre nas empresas com adolescentes registrados como aprendizes ou estagiários. Jaqueline comenta que a atuação do CIEE é imediata nos casos em que é comunicado desvio de função. Ela relata que a ação vai depender de cada entidade formadora que acompanha o adolescente ou jovem. Clayton informa que o SINTCHOSPIR se posicionou sobre a necessidade de comunicar o Sindicato Patronal sobre a demanda relatada. Assim, foi acordado que será agendada uma reunião com o Sindicato Patronal a partir da semana seguinte, quando terá disponível o material da Campanha de Combate ao Trabalho Infantil. Jaqueline menciona ser válido incluir os serviços de aprendizagem neste diálogo. Clayton relata que na

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

reunião anterior havia sido acordado que o CRAS Piracicamirim teria ficado como responsável em realizar ações relativas às denúncias de exploração sexual ocorridas no território. Cassiano menciona que dialogou por meio de uma reunião de rede com uma das escolas que identificaram a situação. No entanto, quem participou da reunião foi um dos psicólogos do Núcleo de Apoio Psicossocial (NAPS), que é um serviço que atende todas as escolas do município, e não houve conclusão sobre encaminhamentos. Cassiano relata que esta escola fica em um território de menor índice de vulnerabilidade e que será necessário retomar o contato com a instituição. Cassiano continua a falar sobre o contato com a outra escola que identificou uma situação. Será criado um Grupo de Trabalho, envolvendo outros serviços da rede socioassistencial, como CREAS, Instituto Formar e Programa Criança Feliz para atuar nessa demanda. Cassiano informa que na segunda escola foi possível definir um encaminhamento e que a instituição também associou esta a outra demanda, de alunos com namoradas grávidas, como uma questão importante a ser trabalhada na escola. No dia 05 de julho haverá participação do Grupo de Trabalho na reunião dos professores (ATPC) desta escola para iniciar uma sensibilização dos professores e, a partir disso, elaborar um plano de ação a ser realizado no segundo semestre de 2024 com os alunos e familiares. Fernanda pergunta sobre outras demandas de trabalho infantil identificadas nesta escola. Cassiano informa que se lembra de ter sido identificado o tráfico de drogas. Foi questionado se o Programa Saúde da Família (PSF) está envolvido. Cassiano informa que tiveram duas reuniões de rede e que as duas contaram com a participação do PSF. Mônica pontua sobre a importância de dialogar com o NAPS sobre essa ação, visto que esta é também uma função deste serviço. Lúcia também sugere o envolvimento do Projeto Preventivo nestes processos, para atuação com os serviços de saúde. Clayton pontua sobre a questão (exploração sexual e trabalho infantil) não ser apenas responsabilidade da assistência social. Com isso, foi refletido sobre os casos identificados durante o processo de aplicação do diagnóstico do trabalho infantil, que se deu em 2023, não terem sido notificados aos órgãos de defesa de direitos. Em seguida, Clayton comenta sobre o que será feito para a campanha do combate ao trabalho infantil no mês de junho: três dias de entrevistas na Rádio Educativa, ação em Santa Terezinha no dia 08 de junho, ação nos serviços da Atenção Básica de Saúde nos dias 11 e 12 de junho, e ações realizadas pelos Serviços da rede. Flávia menciona sobre os materiais da campanha e apresenta o novo panfleto desenvolvido. Ela relata também que é possível criar faixas para a campanha caso algum serviço necessite para alguma ação. Lúcia propõe para o SEAS e outros Serviços que se interessarem de realizar uma ação no dia 12 de junho nos espaços públicos, de distribuição de panfletos e conscientização da população sobre o tema. Em seguida, é discutido sobre a ação do dia 08 de junho. Clayton informa que terá a participação da Capivara Mona no evento e pergunta se alguém pode providenciar um cata-vento para ser usado por ela. Isabela informa que o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

SEAME possui um. As representantes do Criança Feliz também informam que verificarão com as visitadoras se têm disponibilidade de produzir um. Lígia comunica que teve algumas desistências de voluntários que fariam cortes de cabelo, mas que terão dois confirmados e está aguardando a resposta de mais um. Ela informa que a pessoa que faria as pinturas faciais também não poderá comparecer, mas ele fez a doação dos materiais e uma educadora do SEAS ficará responsável pelas pinturas. Também houve desistência do responsável pela pipoqueira, mas terão duas pipoqueiras elétricas. Ligia informa que as outras atividades estão confirmadas: oficina de dança, apresentação musical, apresentação do CCInter, oficina de grafite e batalha de rimas. As representantes do Criança Feliz informam que as visitadoras do serviço levarão um tatame para fazer atividades com as crianças. Clayton organiza a planilha dos voluntários de cada atividade. Posteriormente foi discutido sobre o cronograma do evento. Flávia informa que será organizada a programação e disponibilizada no grupo de Whatsapp.

Encerrada a discussão sobre o evento, Clayton comunica sobre a criação de um canal de transmissão no Whatsapp para divulgação de vagas e oportunidades de trabalho e cursos profissionalizantes. Fernando divulga um podcast chamado “Mundaréu” e uma série chamada “de Lua em Lua” que trata da dignidade menstrual, o qual pode ser utilizado no atendimento de adolescentes e está disponível para acesso em aplicativos de mídia. Por fim, Jaqueline traz o informe sobre a continuidade das acolhidas que estão ocorrendo no CIEE para os adolescentes encaminhados pelos serviços da rede. Além disso, ela comunica que realizará uma atividade de troca de informações entre os adolescentes atendidos pela rede e os adolescentes que estão inseridos no programa de aprendizagem, a qual será agendada a partir da demanda e disponibilidade dos serviços.

Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião. Nós, Isabela Araujo Pratti e Priscilla Fernanda Nicolau, lavramos a presente ata que segue assinada por nós e pela vice-presidente do CMDCA.

Beatriz Bresighello Beig Vice Presidente CMDCA	Isabela Araujo Pratti SEAME/PASCA	Priscilla Fernanda Nicolau SEAME/PASCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.